

Setúbal: ACES Almada-Seixal impõe trabalho extraordinário sem o devido pagamento

19 Maio, 2020



Há muito que a Direção do ACES Almada-Seixal tenta impor a prestação de trabalho extraordinário a médicos e enfermeiros, ao seu serviço, sem o devido pagamento. Agora sob o pretexto da pandemia.

As equipas denominadas “A3C” foram criadas para dar resposta a situações de *“manifesta incapacidade de garantia de “serviços mínimos/essenciais” de algumas unidades funcionais”* e também para assegurar o atendimento complementar, ou seja, dar resposta a situações de doença aguda, *“aos feriados e fins de semana, das 10 às 17 horas”*, sob a alegação de que *“estas equipas foram constituídas garantindo a participação equitativa e solidária de todas as unidades funcionais do ACES”*.

Os sindicatos repudiam estas afirmações dado que a “solidariedade” da constituição das equipas foi imposta mediante uma comunicação da delegada de saúde do ACES, datada de 17 abril: *“a determinação (dos recursos humanos do ACES Almada-Seixal) será efetuada, sempre que necessário, pelo Diretor Executivo”* e que *“A desobediência a ordem ou ao mandado legítimo, regularmente comunicados e emanados pela autoridade de saúde, é punida nos termos da lei penal”*.

Para além desta comunicação despropositadamente intimidatória e ameaçadora, o Diretor Executivo afirmou de forma perentória que *“nenhum profissional está a realizar trabalho suplementar”*, alegando que os profissionais trabalham *“6 horas por dia, no máximo de 5 dias de trabalho efetivo por semana”*. Os trabalhadores foram

informados no dia 14 que seriam novamente reformuladas as equipas com efeitos a dia 18 de maio.

Isto significa que após o próprio Diretor Executivo ter determinado os horários dos profissionais de saúde, vem agora refutar o princípio da irredutibilidade da remuneração, consagrado na lei.

A propósito da *retoma* de atividade no ACeS, alegadamente segura para cidadãos e profissionais, consideram necessário o incremento de contactos não presenciais com os utentes e, simultaneamente, a retoma da atividade assistencial *normal*, como é do domínio público. As reestruturações agora impostas não são, contudo, compagináveis com estes objetivos e concretizam uma situação ímpar na região.

Com a decretação do Estado de Emergência constataram-se atropelos aos direitos essenciais dos trabalhadores e dos princípios Constitucionais da necessidade, adequação e proporcionalidade, e que permitem pontualmente a retirada da possibilidade do gozo de certos direitos. Tais atropelos, bem como o direito de audição das Associações Sindicais sobre questões de natureza laboral, revelam-se ostensivos e atualmente já não têm qualquer suporte legal.

Neste contexto, os sindicatos (Sindicato Enfermeiros Portugueses e Sindicato Médicos Zona Sul) exigem a condenação pública desta situação e a sua reversão imediata.

Nota enviada aos media a 18 de maio